

LEI Nº 148/2001

DATA: 19.01.2001

SUMULA: Elege o jornal GAZETA DO PARANA, como
Jornal oficial do Município de Santa Lucia e dá
Outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz
saber que, a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, Eleito o Jornal "GAZETA
DO PARANA", como órgão de oficial do Município para divulgação e publicação dos atos
da Administração Municipal de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do
Paraná em 19 de janeiro de 2001.

Aldino Dalben

Prefeito Municipal